



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2016 – SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	--------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 625.065.361-91	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL KENIA REGIA ANASENKO MARCELINO		17. CARGO Presidente
14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. E-MAIL kenia.marcelino@codevasf.gov.br	

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	---------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 300.013.663-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marlon Carvalho Cambraia		34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5312	33. E-MAIL marlon.cambraia@integracao.gov.br	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):

Elaboração de estudos para construção de uma ponte entre os municípios de Penedo/AL e Neópolis/SE

36. OBJETIVO:

Complementação de recursos para concluir a Elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental e do Anteprojeto de Engenharia Rodoviária para Implantação, Melhoramentos, Pavimentação e Obras de Arte Especial, objetivando a construção de uma ponte sobre o Rio São Francisco.

38. JUSTIFICATIVA:

Em 2/8/2014 foi celebrado contrato para elaboração de projeto de engenharia rodoviária objetivando a implantação, melhoramentos, pavimentação e obra de arte especial, inclusive estudos e projetos ambientais, nas rodovias estaduais AL-225 e SE-335, trecho que compreende os municípios de Penedo e Neópolis, com a finalidade de construção de uma ponte sobre o rio São Francisco, inclusive os respectivos acessos e outras obras correlatas nas cidades de Penedo, Estado de Alagoas e Neópolis, Estado de Sergipe.

Os recursos, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), foram provenientes das Emendas Individuais do Senador Renan Calheiros, constante na Lei Orçamentária Anual 2014, do Ministério do Turismo, conforme Termo de Execução Descentralizada MTur/Codevasf nº 01/2014, e do Deputado Federal Renan Filho, no valor de R\$ 965.769,63 (novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), recursos da LOA da Codevasf, totalizando R\$ 1.965.769,63 (hum milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos). Entretanto, devido às readequações da Planilha Contratual com alteração de quantitativos e acréscimos, bem como os valores de reajustamento previstos em contrato, se faz necessário um acréscimo de recursos no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Apesar de gestões junto ao MTur, esse Ministério não dispõe de Ação Orçamentária compatível, passível de destaque a esta Codevasf.

Embora o projeto de engenharia tenha sido iniciado com recursos voltados ao turismo, dada à vocação turística da região, tanto histórica quanto ecoturismo, a ponte também será utilizada para escoamento da produção daquela região. Atualmente, o escoamento dos pequenos produtores é feito por balsas, barcos e canoas, meios de transporte prejudicados em função do baixo nível das águas do Rio São Francisco. Também será beneficiada a população dos Perímetros de Irrigação Boacica e Marituba, no Estado de Alagoas, e Cotinguiba/Pindoba e Betume, no Estado de Sergipe, que atualmente, em sua maioria, utiliza a ponte que liga Porto Real do Colégio/AL à Propriá/SE, sendo que a nova ponte irá reduzir a distância em 60 Km aproximadamente.

O referido Contrato sofreu duas paralisações devido a falta de previsão de recursos financeiros e o conseqüente atraso por pagamento superior a 90 dias, conforme art. 78, inciso XV da Lei nº 8.666/93, bem como restrições orçamentárias. A primeira paralisação foi em 01/09/2015, cuja publicação foi feita no Diário Oficial em 16/09/15, seção 3, pág. 82 e a segunda conforme consta no Diário Oficial datado de 15 de junho de 2016.

Apesar das duas paralisações, o Contrato encontra-se com 85% de execução e foram concluídos os serviços, abaixo listados:

- Estudo de Viabilidade Técnica
- Estudos Topográficos
- Estudos Geológicos
- Estudos Geotécnicos
- Estudo de Traçado
- Estudos Hidrológicos
- Estudos Ambientais
- Projeto Geométrico
- Projeto de Terraplenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Drenagem
- Projeto de Sinalização
- Projeto de Obras Complementares
- Projeto de Desapropriação

A Lei Orçamentária Anual 2016 da Codevasf não dispõe de recursos orçamentários para dar cobertura a continuidade dos estudos. Diante das considerações supra expendidas, solicito a esse Ministério da Integração o destaque de crédito orçamentário para o Exercício de 2016, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para conclusão dos estudos e projetos, referentes à Ponte Penedo/Neópolis.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:



II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério da Integração Nacional;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do Ministério da Integração Nacional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 06 meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;

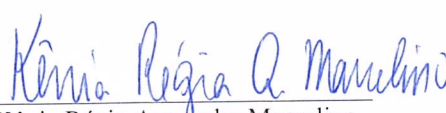
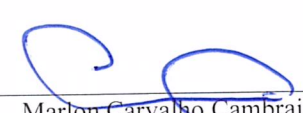
Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA:

Este Termo de Execução Descentralizada terá vigência de 365 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1.00)
20.608.2029.214S.0001		100	44.90.51	550.000,00
46. TOTAL				550.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
47.META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51.UNID.	52.QUANT.	54. N. DA PARC.	55.LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Conclusão dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental e do Anteprojeto de Engenharia Rodoviária para Implantação, Melhoramentos, Pavimentação e Obras de Arte Especial, objetivando a construção de uma ponte sobre o Rio São Francisco	12	Km	1	1	JUL/2016	550.000,00
57. TOTAL							550.000,00
ASSINATURAS							
Brasília, 28 de julho 2016.							
 Kênia Régia Anasenko Marcelino Presidente				 Marlon Carvalho Cambraia Secretário de Desenvolvimento Regional			